Projeto de Lei nº 52, de 25 de julho de 2013

Altera a Lei nº 1076, de 19 de junho 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei nº 1076, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando inalterado o seu parágrafo único:

> "**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir uma área de terra medindo 1.527,46m², situado no lugar denominado Comunidade de São Roque, neste Município de Jaguaré/ES, de propriedade do Sr. Fábio Renato Klippel, inscrito no CPF sob o nº 079.388.037-82, objetivando a construção de uma quadra poliesportiva com palco."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (25.07.2013)

Rogério Feitani
Prefeito Municipal